



HOMOLOGO

07/03/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 917/24 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova a Matriz Curricular do 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos na modalidade Educação a Distância - EJA/EaD, do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, a partir do ano letivo de 2023, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise do cumprimento de Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 041/22, decorrente do Processo n.º 017/22 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular do 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos na modalidade Educação a Distância - EJA/EaD, do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º Validar os estudos dos alunos realizados no ano letivo de 2023, com a Matriz Curricular referente ao 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos na modalidade Educação a Distância - EJA/EaD aprovada por este Ato, e os documentos lícitamente expedidos pelo CEME, em Cacoal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irany de Oliveira Lima Morais
Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 43

Em: 07/03/24